

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Faculdade de Farmácia
Gabinete do Diretor
Comissão de Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.224386/2022-59

1. OBJETIVO

1.1. O objeto deste termo consiste na aquisição de **Material de Acondicionamento e Embalagem** para fins de uso nas aulas práticas realizadas nas dependências da Faculdade de Farmácia (FF) e desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos no Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem (CENABIO) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Participativo destas unidades, Exercício 2022.

2. OBJETO

- 2.1. Coletor material perfuro-cortante, 3 litros;
- 2.2. Coletor material perfuro-cortante, 7 litros;
- 2.3. Papel manilha, 66 x 96 cm;
- 2.4. Papel manteiga;
- 2.5. Pote de plástico com tampa, 2 litros;
- 2.6. Pote de plástico com tampa, 3 litros;
- 2.7. Pote de plástico com tampa, 5 litros;

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do **Material de Acondicionamento e Embalagem**, item mencionados pelas suas especificações e preços estimados, serão efetuados através da modalidade “**dispensa eletrônica**”, segundo embasamento da Instrução Normativa nº67/2021 e da Lei 14.133/2021, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação conforme dispõe o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, através de “Dispensa Eletrônica”, com base na Instrução Normativa SEGES/NE nº 67/2021, de 08 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

4.2. A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 95 da Lei nº 14.133/21.

5. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

5.1 Não se aplica

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1 Coletor material perfuro-cortante, 3 litros:

Caixa externa e bandeja fabricadas em papelão ondulado; Cinta interna e fundo fabricados em papel rígido; Saco plástico impermeável de polietileno de alta densidade; Alça dupla e trave de segurança garantindo fechamento e transporte seguro da caixa; Capacidade: 3 litros; Cor amarela; Dimensões (L x C x A): 110 mm x 140 mm x 220 mm; Necessário que na embalagem tenha o número do registro do produto na ANVISA; As caixas coletoras de perfurocortantes devem ser fabricadas de acordo com as normas

da ABNT NBR 13853-1:2018, fornecendo proteção contra perfurações, vazamentos e garantindo segurança aos usuários; Material de uso único, descartável; validade indeterminada; Deve conter na embalagem externa o símbolo de material infectante em destaque e a descrição das instruções de uso. Deve conter informativo com as instruções para montagem das caixas coletoras.

6.2 Coletor material pérfuro-cortante, 7 litros:

Caixa externa e bandeja fabricadas em papelão ondulado; Cinta interna e fundo fabricados em papel rígido; Saco plástico impermeável de polietileno de alta densidade; Alça dupla e trave de segurança garantindo fechamento e transporte seguro da caixa; Capacidade: 7 litros; cor amarela; Dimensões (L x C x A): 170 mm x 215 mm x 220 mm; Necessário que na embalagem tenha o número do registro do produto na ANVISA; As caixas coletoras de perfurocortantes devem ser fabricadas de acordo com as normas da ABNT NBR 13853-1:2018, fornecendo proteção contra perfurações, vazamentos e garantindo segurança aos usuários; Material de uso único, descartável; validade indeterminada; Deve conter na embalagem externa o símbolo de material infectante em destaque e a descrição das instruções de uso. Deve conter informativo com as instruções para montagem das caixas coletoras.

6.3 Papel manilha 66 x 96 cm pacote contendo 250 folhas:

Papel pardo kraft monolúcido; gramatura 80gr, utilizados para empacotamento, reforma, forração; Dimensão: 66 cm x 96 cm; Pacote contendo 250 folhas individualizadas, validade indeterminada.

6.4 Papel manteiga:

Papel manteiga, material:celulose vegetal, gramatura: 35 g/m²; bobina; comprimento: 50 m, largura:45 cm, cor:branca.

6.5 Pote de plástico com tampa, 2 litros:

Pote de plástico com tampa, material:plástico, formato:redondo, capacidade: 2 litros, transmitância: transparente.

6.6 Pote de plástico com tampa, 3 litros:

Pote de plástico com tampa, material:plástico, formato:redondo, capacidade: 2 litros, transmitância: transparente.

6.7 Pote de plástico com tampa, 5 litros:

Pote de plástico com tampa, material:plástico, formato:retangular, cor:azul, cor tampa:amarela, altura:21 cm, largura:20 cm, capacidade: 5 litros.

7. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES

7.1. Relatório de consumo. Anexo ao processo

8. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Item	CATMAT	Descrição do objeto	Unidade	Qtde estimada por UGR		Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total	UGR		Fonte (programa/ação)	Natureza da Despesa	Subitem
				FF	CENABIO				FF	CENABIO			
01	471973	Coletor material pérfuro-cortante, 3 litros	und	40	50	90	R\$6,58	R\$592,20	153140	155886	8100000000	339030	19
02	363484	Coletor material pérfuro-cortante, 7 litros	und	2	-	2	R\$8,00	R\$16,00	153140	-	8100000000	339030	19
03	450743	Papel manilha, 66 x 96 cm	pct c/ 250 fl	4	-	4	R\$252,84	R\$1.011,36	153140	-	8100000000	339030	19
04	471825	Papel manteiga	und	10	-	10	R\$8,00	R\$80,00	153140	-	8100000000	339030	19
05	376292	Pote de plástico com tampa, 2 litros	und	20	-	20	R\$14,32	R\$286,40	153140	-	8100000000	339030	19
06	443879	Pote de plástico com tampa, 3 litros	und	20	-	20	R\$17,23	R\$344,60	153140	-	8100000000	339030	19

07	238805	Pote de plástico com tampa, 5 litros	und	20	-	20	R\$13,31	R\$266,20	153140	-	8100000000	339030	19
----	--------	--------------------------------------	-----	----	---	----	----------	-----------	--------	---	------------	--------	----

8.1. Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet"; podem eventualmente divergir da descrição dos itens quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição "CATMAT", valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

9. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

Item	CATMAT	Descrição do objeto	Unidade medida do objeto
01	471973	Coletor material pérfuro-cortante, 3 litros	1 caixa
02	363484	Coletor material pérfuro-cortante, 7 litros	1 caixa
03	450743	Papel manilha, 66 x 96 cm	Pacote com 250 folhas
04	471825	Papel manteiga	Embalagem com 1 rolo/bobina
05	376292	Pote de plástico com tampa, 2 litros	1 pote
06	443879	Pote de plástico com tampa, 3 litros	1 pote
07	238805	Pote de plástico com tampa, 5 litros	1 pote

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

Item	CATMAT	Descrição do objeto	Unidade	Qtde Total Und	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
01	471973	Coletor material pérfuro-cortante, 3 litros	und	90	R\$6,58	R\$592,20
02	363484	Coletor material pérfuro-cortante, 7 litros	und	10	R\$8,00	R\$80,00
03	450743	Papel manilha, 66 x 96 cm	pct c/ 250 fl	4	R\$252,84	R\$1.011,36
04	471825	Papel manteiga	und	10	R\$8,00	R\$80,00
05	376292	Pote de plástico com tampa, 2 litros	und	20	R\$14,32	R\$286,40
06	443879	Pote de plástico com tampa, 3 litros	und	20	R\$17,23	R\$344,60
07	238805	Pote de plástico com tampa, 5 litros	und	20	R\$13,31	R\$266,20
Valor Global						R\$ 2.660,76

10.1. A contratação do objeto deste Termo tem o custo estimado de **R\$ 2.660,76** (dois mil seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) e esse custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

10.2 O detalhamento da pesquisa de preços encontram-se no presente processo, folhas SEI subsequentes, que farão parte do processo licitatório.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO/LOCAL DE ENTREGAS

11.1. O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado/Setor de Patrimônio da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Bloco K, sala 40, anexo- Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, CEP: 21941-902, no horário de 09:00 a 15:00, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preços apresentada pela empresa;

12.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;

12.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

12.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

13.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

13.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

13.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13.5. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no Art. 155 e 156 da Lei 14.133/21:

14.1.1. Advertência

14.1.2. Multa

14.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Faculdade de Farmácia-UFRJ, pelo prazo de até 3 (três) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou as penalidades.

14.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

15. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

15.1. O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.

15.2. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao SICAF.

15.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

15.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

15.5. O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. A Empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 30(trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho;

16.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento;

16.3. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas nos Artigos 96 e 98, Lei nº14.133/21 e neste Termo de Referência;

16.4. O prazo de garantia dos produtos deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. Menor preço do item e disponibilidade de fornecimento, Art. 6o, Lei 14.133/21.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Simon, Professor do Magistério Superior**, em 19/07/2022, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tathiana Souza Martins Meyer, Farmacêutico**, em 20/07/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rangel Rodrigues, Diretor(a)**, em 21/07/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2144148** e



o código CRC **D571A1BF**.

Referência: Processo nº 23079.224386/2022-59

SEI nº 2144148